



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00073/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1352/2019 de 13/12/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil , setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.009.001 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Função: 17 - SANEAMENTO
 Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
 Programa: 1701 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 Proj/Ativ.: 2.067 - MANUT. ATIV. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO AGUA
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 7.700,00 Ficha: 00329

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 7.700,00 (sete mil , setecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.010.002 - COORDENADORIA SERVICOS RURAIS E ESTRADAS
 Função: 26 - TRANSPORTE
 Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
 Programa: 2601 - PROGRAMA ESTADAS VICINAIS E PONTES
 Proj/Ativ.: 2.085 - MANUT. ATIV. COORD. SERV. RURAIS E ESTRADAS
 Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 1.900,00 Ficha: 00397

Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 1.900,00 Ficha: 00398

Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 1.000,00 Ficha: 00400

Unid. Orc.: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
 Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00073/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Subfunção: 695 - TURISMO

Programa: 2301 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Proj/Ativ.: 2.078 - MANUT. ATIVIDADES COMERCIO E SERVIÇOS

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R\$ 2.900,00

Ficha: 00402

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020



HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 13 Novembro 2020
É VERDADE E DOU FÉ


